



TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer da CPL prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº. 2022.01.31.01FG.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação de prestação de serviços de assessoria técnica administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Finanças e Governo do município de Salitre, para fins de acompanhamento e cumprimento dos dispositivos legais, leis municipais e expedientes executados em folha de pagamento, geração do sistema de informações municipais (SIM) para integração a contabilidade, importação, tratamento de dados, transmissão a plataforma nacional em cumprimento a legislação vigente e portaria conjunta SEPRT/RFB/ME N° 71 que dispõe do cronograma de implantação do sistema simplificado de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais (eSocial).

Favorecida: GLOB@L ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA
- ME

Valor Total: R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.


Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 2022.01.31.01FG.

Elemento de Despesa : 3.3.90.39.00

Dotação orçamentária: 03 01 04 122 0037 2.003

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salitre/CE, 03 de fevereiro de 2022.



Dorgivan Pereira da Silva
Ordenador de Desp. do Fundo Geral